



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 240/98, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR IMÓVEL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL!"

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a adquirir o seguinte Imóvel: Uma área urbana da quadra nº 24, com área superficial de 6.300,00m² (seis mil e trezentos metros quadrados) e é de propriedade do Sr. Enio Baldi, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: limita-se com a Rua Cristóvão Luzzatto, por uma linha de 70,00 metros; Ao Sul: limita-se com a Av. João Provenzi, por uma linha de 70,00 metros; Ao Leste: limita-se com o prolongamento da Rua Manuel Ferreira Bueno, por uma linha de 90,00 metros; Ao Oeste: limita-se com a Rua André Martinelli, por uma linha de 90,00 metros. Situa-se a área urbana da quadra nº 24 no quarteirão formado pelas Ruas Cristóvão Luzzatto, André Martinelli, Prolongamento da Rua Manuel Ferreira Bueno e Av. João Provenzi. Possui origem na matrícula nº 1.127, do Registro de Imóveis de Constantina, pelo valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender a despesa na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501	Educação e Cultura e Órgãos subordinados
08	Educação e Cultura
46	Educação Física e Desporto
228	Parques Recreativos e Desportivos
1040	Aquisição de área para Parque esportivo
400000	Despesa de Capital
410000	Investimentos
420000	Inversões financeiras
421000	Aquisição de Imóvel:.....R\$ 16.500,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura do respectivo crédito especial a redução da seguinte Unidade Orçamentária:

08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
0801 16 91 575 1025	Construção de Pavimentação.
0801 16 91 575 1025 411000	Obras e Instalações:.....R\$ 16.500,00

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 24 de setembro de 1.998.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.